

**Id:167C37CAC69F10BE**
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 008/2023. CONTRATO Nº 008.19.09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 23, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, PARQUES E VIAS PÚBLICAS PARA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.623/0001-88. **CONTRATADA:** FRANCISCO WYLLIAMS DE ASSIS ABREU (CNPJ Nº 33.523.462/0001-42). **Valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), Valor Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (CNPJ sob nº 01.612.623/0001-88), por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira e a empresa FRANCISCO WYLLIAMS DE ASSIS ABREU (CNPJ Nº 33.523.462/0001-42).
VIGENCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.**PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:** 04.122.0077.2009.0000**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FPM, ICMS, CMOV**NATUREZA DE DESPESA:** 339039**FONTE DE RECURSOS:** 500**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/09/2023.

Publique-se.



 Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita de São Miguel da Baixa Grande - PI
Id:0471B0AE069D10C2
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88
**EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 002.13.0046/2022**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002.13.0046/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 c/c art. 57 e seguintes, DA LEI Nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE –PIAUI. **CONTRATANTE:** Município de São Miguel da Baixa Grande (CNPJ nº 01.612.623/0001-88), por intermédio da Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: Nº 35.746.723/0001-19. **OBJETO DO ADITIVO: VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R\$ 133.552,14 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), correspondente a 25% do valor total do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2023.

São Miguel da Baixa Grande, 10 de outubro de 2023.



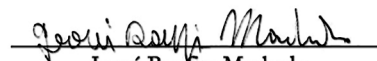
 MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
 PREFEITA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
**Id:13B5ACDA0B8B10D8**

Município de Valença do Piauí

TERMO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 049/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta PREFEITURA e em defesa do interesse público, a continuação das licitações na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 049/2023, para o dia 17/10/2023 às 10:00 horas, onde será realizado a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços).

Valença do Piauí – PI, 11 de outubro de 2023.


 Jeová Bonfim Machado
 Pregoeiro
Id:0B620C07DA4F0FA2
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE UNIÃO

Decreto nº 076, de 11 de outubro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por intermédio de certame licitatório, modalidade Leilão Público, bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de União, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais aplicáveis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por intermédio de certame licitatório, na modalidade Leilão Público, os bens inservíveis a seu uso, pertencentes ao Patrimônio do Município, alocados em depósitos da Prefeitura, sendo:

- Bebedouros elétricos, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Fogões industriais e de 04 bocas, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Material de informática (impressoras, nobreaks, monitores), marcas diversas – inservíveis para uso;
- Aparelhos de TV, rádio, mimeógrafos manuais, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Armários e estantes de aço, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Geladeiras, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Freezers, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Mesas, carteiras escolares e longarinas, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Cubas para antenas parabólicas, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Cadeiras odontológicas, marcas diversas – inservíveis para uso;
- Tambores para banda musical, modelos diversos – inservíveis para uso;

Art. 2º - A receita apurada no certame licitatório será destinada à aquisição de material permanente ao Patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


 (Continua na próxima página)